

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº /2024** visando constituir a **Comissão de Assuntos Relevantes** para acompanhar a implantação do Programa Municipal de uso da cannabis (derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, incluindo o tetrahydrocanabidiol) para fins medicinais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art.74-B, para acompanhar a implantação do Programa Municipal de uso da cannabis (derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, incluindo o tetrahydrocanabidiol) para fins medicinais.

**Art. 2º.** A Comissão será constituída de 2 (dois) vereadores, indicados na forma estabelecida pelo Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

**Art. 3º.** O prazo dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO**, o disposto da Lei nº17.618, de 31 de janeiro de 2023, que instituiu em âmbito estadual a política de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, incluindo o tetrahydrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 10.745, de 11 de dezembro de 2023, art. 4º, dispõe sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde na definição das competências em cada nível de atuação do programa de uso da cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita nas unidades de saúde;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 10.745, de 11 de dezembro de 2023, art. 4º, parágrafo único, determinou a criação da Comissão de Trabalho pela Secretaria Municipal de Saúde.

Passa a ser a função deste Legislativo acompanhar o Programa referido nestas legislações, a ser instituído sob o comando e a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que definirá as competências em cada nível de atuação, onde haverá a participação de técnicos e representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e pesquisa à cannabis e de associações representativas de pacientes com epilepsia, transtorno do espectro autista, esclerose, Alzheimer e fibromialgia. Acompanharemos em forma de orientações e informações, entendimentos, regras e condições para que o paciente e seus familiares possam ter acesso aos





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

remédios à base de canabidiol com a obtenção gratuita pelo convênio com o Sistema Único de Saúde-SUS.

Solicitamos enfim, aos nobres colegas a aprovação e participação nessa Comissão para corresponder ao anseio dos que necessitam desta medicação, minimizando esperas e expectativas seguindo a política municipal que tem como objetivo adequar a temática do uso da cannabis medicinal aos padrões de saúde mediante a realização de estudos e referências.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de abril de 2024

Vereador Pedrinho Botaro



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350031003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.